

PORTARIA Nº. 131/2015.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Serviço, não concomitante, em favor do Sr. Albino Celso Sievers, servidor público deste município.”

O Secretário Municipal de Administração de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalentes há 10.175 dias líquidos, correspondente a 27 Anos, 10 Meses e 20 Dias:

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS
01/02/2005 a 31/12/2005	Município de Santo Antonio do Leste	334
01/09/1966 A 29/05/1970	Industrias Kablin do Paraná de Celulose S/A-	1367-
20/03/1972 A 08/05/1972	Metalúrgica Lider LTDA.	50
22/05/1972 A 25/08/1972	Companhia de Papel e Papelão Pedras Brancas	76
12/09/1972 A 12/11/1973	Elevadores Sur S/A Industria e Comercio	427
07/03/1974 A 15/11/1974	Industrias Kablin do Paraná de Celulose S/A-	254
09/01/1975 A 08/04/1975	Placas do Paraná S/A	90
06/05/1975 A 11/08/1975	Companhia Fiat Lux	98
21/08/1975 A 03/10/1975	Servix Engenharia S/A	44
08/08/1978 A 31/08/1978	Convap Engenharia e Construções S/A	24
19/12/1978 A 17/02/1979	Mon Fer Montagens Industriais S/A	61
12/03/1979 A 01/09/1979	Sobrami Soc Bra de Montagens Industriais LTDA	174
01/10/1979 A 31/12/1979	Plamom Planejamento e Montagens de Estrutura LTDA	92
15/01/1980 a 10/02/1980	Grena Organização e Montagens Industriais LTDA	27
01/03/1980 a 12/05/1980	Miara Montagens Industriais Araraguara LTDA	73
28/05/1980 A 26/07/1980	Montagem Industrial Bebedouro LTDA - ME	63
28/08/1980 A 27/09/1980	Sud BeL Montagem Industrial LTDA	31
08/10/1980 A 09/02/1981	Camil Equipamentos e Processos Industriais LTDA - ME	125
20/05/1981 A 18/06/1982	CCM Companhia de Construções e Montagens	395
25/06/1982 a 11/01/1983	Destilaria São Gregório S/A	201
02/04/1986 a 26/01/1988	Aparicio Villalba Nalvaez	665
01/06/1988 a 31/08/2001	Município de Faxinal	4840

01/11/2002 a 28/07/2003	Ortiz e Cia LTDA ME	270
01/03/2004 A 24/01/2005	Luzimar Marcos Figueira - ME	330
01/01/2006 a 03/03/2006	Eloir Brunetta	62

Art. 3º - Compete ao Secretário Municipal de Administração de Santo Antonio do Leste, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santo Antonio do Leste/MT, 03 de Março de 2015.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal